

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N.º 012/74

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 012/74 DE 19 DE ABRIL DE 1974  
APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA : Em 19 de Abril de 1974

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

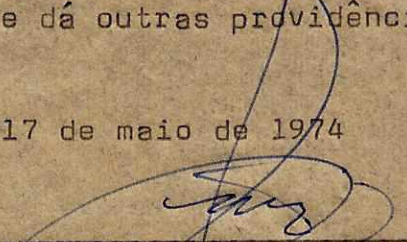
OBSERVAÇÕES : CARLINHO FERREI } COMISSÃO  
NELTO SCARTON } ESPECIAL  
GABRIEL BOMPERMAYER }


*Aprovado  
P/Urbanidade  
S.Ferrari 27/9/74  
M. Paula*


PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Especial designada pela Presidência da Casa para dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 12/74, do Poder Executivo, após analisarem os dizeres do mesmo que aprova decisões do Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências, opinam pela sua aprovação.

SALA FERNANDO FERRARI, 17 de maio de 1974

  
CARLINHOS FERRARI

  
NELTO SCARTON

  
GABRIEL POMPERMAYER

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

*Aprovado por  
Unanidade  
S. F. Ferrari, 27/9/74  
M. Silva*

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o Projeto-de-Lei nº 12/74, que aprova decisões do conselho Municipal de urbanismo e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1974

*Helio Pinheiro Taurini*

*F. F. Ferrari*

*Antônio de Aguiar Couraoli*

*Américo de Aguiar*

*Luiz de Aguiar - Líder MDB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 012/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 19 de abril de 1974.

Senhor Presidente:

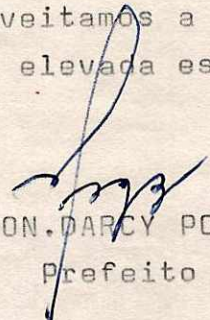
Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 012/74, que aprova decisões do Conselho Municipal de Urbanismo, com relação a fiel aplicação da Lei nº 391 de 06 de abril de 1971, que institui o Plano Diretor de Bento Gonçalves.

A atual administração, tem pautado pelo cumprimento integral da Lei do Plano Diretor e as dúvidas que surgem estamos encaminhando ao Conselho Municipal de Urbanismo, para pronunciamento.

Entendemos entretanto, que referidas decisões devem merecer o referendun dessa Colenda Câmara Municipal, para que realmente tenham eficácia.

Diante disso, submetemos a apreciação o presente Projeto de Lei, acompanhado de exposição de motivos do órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de cópia das decisões do Conselho e de mapa da cidade, estabelecendo novos limites da zona comercial.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e apreço.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Ilmo. Sr.  
Dr. Lucindo João Andreola  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA

Aprovado  
plurianimidade  
S. F. Farari 27/9/74  
Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/74 DE 19 DE ABRIL DE 1974.

APROVA DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -  
Gonçalves,

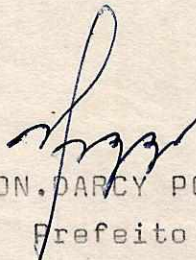
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São aprovadas as decisões unânimes do Conse-  
lho Municipal de Urbanismo - CMU, de 20 de agosto de 1973 e 18  
de setembro de 1973, relativas aos processos números 002/73, -  
004/73 e 005/73, disciplinando a aplicação da Lei nº 391 de 06  
de abril de 1971, que institui o Plano Diretor de Bento Gonçal-  
ves;

ART. 2º - As decisões constam das certidões e mapas -  
anexos, parte integrante da presente Lei;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e qua-  
tro.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Secretaria do Governo

Comunicação a V. Sa., as alterações a serem efetuadas na  
Plano Diretor, já aprovadas pelo Conselho Municipal -  
Urbanístico, em decisão nova, e que deverão ser submetidas  
ao Conselho Municipal de Urbanismo.

Resolução nº 14/73 - Ampliação da Zona Co-  
mercial Central, compreendendo as seguintes quadras: a) quadra de-  
limitada pelas Ruas Floriano e Raimundo Barcelos e pelas Ruas /  
Miguel e Manoel de Almeida. b) quadras delimitadas pelas Ruas /  
Miguel e Manoel de Almeida e pelas Ruas Candido Costa e /  
Miguel. c) quadras delimitadas pelas Ruas Mal. Deodoro e Jo-  
ão de Deus e pelas Ruas Júlio de Castilhos e Assis Brasil. d) /  
quadras delimitadas pelas Ruas Casagrande e pelas Ruas Dante Laren-  
do e Manoel de Almeida. e) Inclusão da / Rua Gomes Carneiro  
delimitada pela Avenida Cavaldo Arenha, compreendido en- /  
tre as Ruas Manoel de Almeida e Raimundo Barcelos.

Declaro que o Conselho Municipal de Urbanismo que o /  
Plano Diretor que não está incluído na Zona Comercial  
Central, mas sim na Zona Residencial 1 e não mais a Zona  
Residencial 2. Assim, para evitar maior uniformidade à Rua evitan-  
do que pertencer a 3 diferentes Zonas o que /  
causaria confusão, visto que obedecer 3 recuos dife- /  
rentes, o que não é conveniente.

Declaro também que a definição do Zoneamento da cidade  
está sendo feita através do Mapa que juntamente com outros /  
está sendo elaborado pelo Plano Diretor, motivo pelo qual não /  
está sendo apresentado para aprovação. Anexo um mapa /  
que mostra a ampliação da Zona Comercial Central definida /  
pela Lei 391 (de 1961) e a ampliação sugerida pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

é aprovada pelo Conselho Municipal de Urbanismo (or amarela). Foi  
também assinalado o trecho da Rua Gal. Osório que deverá passar/  
a sinalizar a Z.R.

As demais decisões do Conselho Municipal de Urba-  
nismo, confirmam as determinações da Lei. nº 391 do Plano Dire-  
torial, sendo pelo qual os projetos deverão ser encaminhados à Câmara de

em 2 de outubro de 1973

*Francesca Fenocchio*  
Arq. Francesca Fenocchio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO


DECISÃO

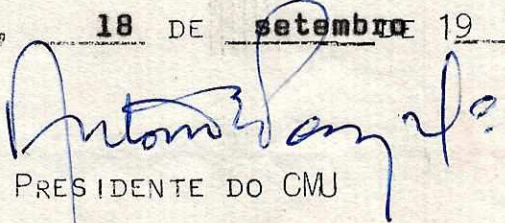
O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A  
PRESENÇA DE 9 MEMBROS, REUNIDOS EM 18 DE Setembro  
DE 1973, APRECIANDO O PROCESSO Nº 004/73 EM QUE É IN  
TERESSADO -

, POR unanimidade  
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE : " Fica ampliada a Zona Comercial Cen-  
tral, com inclusão das seguintes quadras: 1ª) quadra delimitada/  
pelas Ruas Mal. Deodoro, digo, Mal. Floriano e Ramiro Barcelos e pe-  
las Ruas Gal. Osório e Saldanha Marinho. 2ª) quadras delimitadas  
pelas Ruas Barão do Rio Branco e Mal. Deodoro e Ruas Candido Cos-  
ta e Gomes Carneiro- 3ª) quadras delimitadas pelas Ruas Mal. Deo-  
doro e José Mario Monaco e pelas Ruas Julio de Castilhos e Assis  
Brasil. 4) quadra delimitada pela Av. Dr. Casagrande e Pelas Ruas /  
Dante Larentis e Visconde de São Gabriel. -5ª ) Rua Gomes Carnei-  
ro-6ª) Av. Osvaldo Aranha, trecho compreendido entre as Ruas Go-  
mes Carneiro e Livramento.

Decidiu também que o restante da Rua Gal  
Osório passará a pertencer à Zona Residencial 1 (ZR1)  
E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS  
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO.

BENTO GONÇALVES, 18 DE setembro 19 73

  
SECRETÁRIO DO CMU

  
PRESIDENTE DO CMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO


DECISÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A  
PRESENÇA DE \_\_\_\_\_ MEMBROS, REUNIDOS EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 19 73, APRECIANDO O PROCESSO Nº 002/73 DE 20 Agosto EM QUE É IN  
TERESSADO \_\_\_\_\_

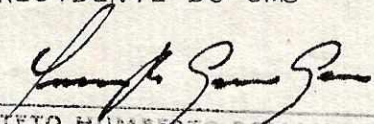
\_\_\_\_\_, POR unanimidade  
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE : " Manter o recuo mínimo, de ajardina-  
mento, de seis metros (6,00 mts) a partir do alinhamento predial, na  
Zona Residencial 2 (ZR2), conforme determina a Lei nº 391 do Plano  
Diretor."

E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS  
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO.

BENTO GONÇALVES, 20 DE Agosto DE 19 73

  
SECRETÁRIO DO CMU

PRESIDENTE DO CMU

  
ARQUITETO HUBERTO ROMAN ROSS  
CREA Nº 14005 C P F 029451340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO


DECISÃO

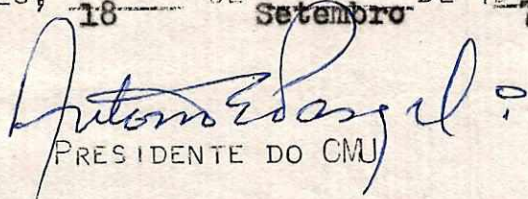
O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, COM A  
PRESENÇA DE 9 MEMBROS, REUNIDOS EM 18 DE setembro  
DE 1973, APRECIANDO O PROCESSO Nº 005/73 EM QUE É IN-  
TERESSADO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, POR unanimidade  
VOTOS, DECIDIU O SEGUINTE : "Manter a Rua Góis Monteiro como in-  
tegrante da Zona Residencial 1(ZR1)conforme estabelecido pelo Pla-  
no Diretor,devendo as construções a serem edificadas,obedecer a -  
todos os requisitos exigidos pela Lei nº 391 no que concerne à Zo-  
na Residencial 1."

E, PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA A PRESENTE DECISÃO DO LIVRO DE ATAS  
PRÓPRIO E QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSE-  
LHO.

BENTO GONÇALVES, 18 DE Setembro DE 1973

  
SECRETÁRIO DO CMU

  
PRESIDENTE DO CMU